



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022-000016

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 21 de Junho de 2022 - Horário: 09:00

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA, com o valor total de R\$ 8.484,00(Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).



Rio Maria, 02 de Junho de 2022.

Ofício nº 052/ 2022 – SMS/DEPT. DE COMPRAS

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Sr.º Marco Antônio Lage Rolim

Presidente da CPL

Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório para locação de imóvel.

Prezado Presidente,

Venho através deste, solicitar, que seja providenciado processo licitatório de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial- (CAPS), na Zona Urbana.

A presente justificativa da locação do imóvel destinado a atender as necessidades do sistema de saúde do município, sendo portanto, um dos desafios atuais e institucionais.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico para suas atividades e demonstra que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípuas da administração, vez que dispõe de espaço e localização favorável para recebimento da população local que necessita dos serviços de saúde.

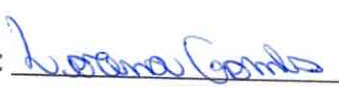
Tais requisitos para locação baseia-se em um imóvel com no mínimo seis cômodos, com dois banheiro, uma sala de estar, área de serviço, uma cozinha e dois quartos, o valor para aluguel que o fundo municipal de saúde dispõe é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Conclui-se então que o imóvel precisa possuir estrutura para atender a demanda de atividades, com atendimento a comunidade local.


EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2021

Recebido por: 

Data: 02 / 06 / 2022



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220607003

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), na Zona Urbana., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A presente justificativa da locação do imóvel destinado a atender as necessidades do sistema de saúde do município, sendo portanto, um dos desafios atuais e institucionais. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico para suas atividades, o imóvel deve atender a finalidade precípua da administração, devendo dispor de espaço e localização favorável para recebimento da população local, que necessita dos serviços de saúde.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116454	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ FUNCION. DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)	7,0000	MÔS	1.500,00
	<i>Especificação: Imóvel com as seguintes características: No mínimo seis c*modos; Com dois banheiros; Uma sala de estar; área de serviço; Uma cozinha; Dois quartos.</i>			

Rio Maria, 07 de Junho de 2022

EDMILSON BATISTA ALVES
RESPONSÁVEL

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021



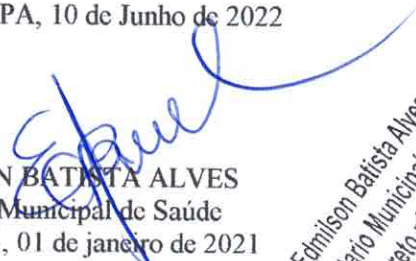
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

RIO MARIA - PA, 10 de Junho de 2022


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 003, 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
EDIMILSON BATISTA ALVES

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 10.302.0007.2-110 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 13 de junho de 2022



Sector Responsável
Helvecio Alves Pinto
Diretor de Dpto. de Contabilidade
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 021/2021

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 14 de junho de 2022.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 003, 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurou o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 15 de junho de 2022.


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 003, 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 041/2022-000016, exarado pelo Ilmo. Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 20 de junho de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 830, 01 de Janeiro de 2022



LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE MATERIAL PISO DE CERÂMICA E TIJOLOS, FORRADA NO FORRO DE MADEIRA E UM CASA RESIDENCIAL COM ÁREA 200 M²

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA EDIFICADA DO IMÓVEL

- 01 – TELHAS DE BARRO
- 02 – ONZE CÔMODOS
- 03 – DOIS BANHEIRO EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – NOVE PORTAS DE MADEIRA
- 05 – PISO DE CERÂMICA
- 06 – FORRADA NO FORRO DE MADEIRA
- 07 – UMA COZINHA
- 09 – DEZ JANELAS DE FERRO COLONIAL
- 10 – ENERGIA BIFÁSICO
- 11 – DOIS PORTÃO DE AÇO
- 12 – UM TANK NO GRANITO
- 13 – DUAS PIA DE GRANITO
- 14 – UM POÇO SEMI - ARTESIANO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 01 NA QUADRA 80, CENTRO NESTA CIDADE DE RIO MARIA NO ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 15M DE FRENTE POR 20M DITOS DE FUNDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 300M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

VALE RESSALTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FOI AVALIADO EM R\$ 242.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RIO MARIA 20 DE JUNHO DE 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:


ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:


IRISSÔNES LOPES DE OLIVEIRA

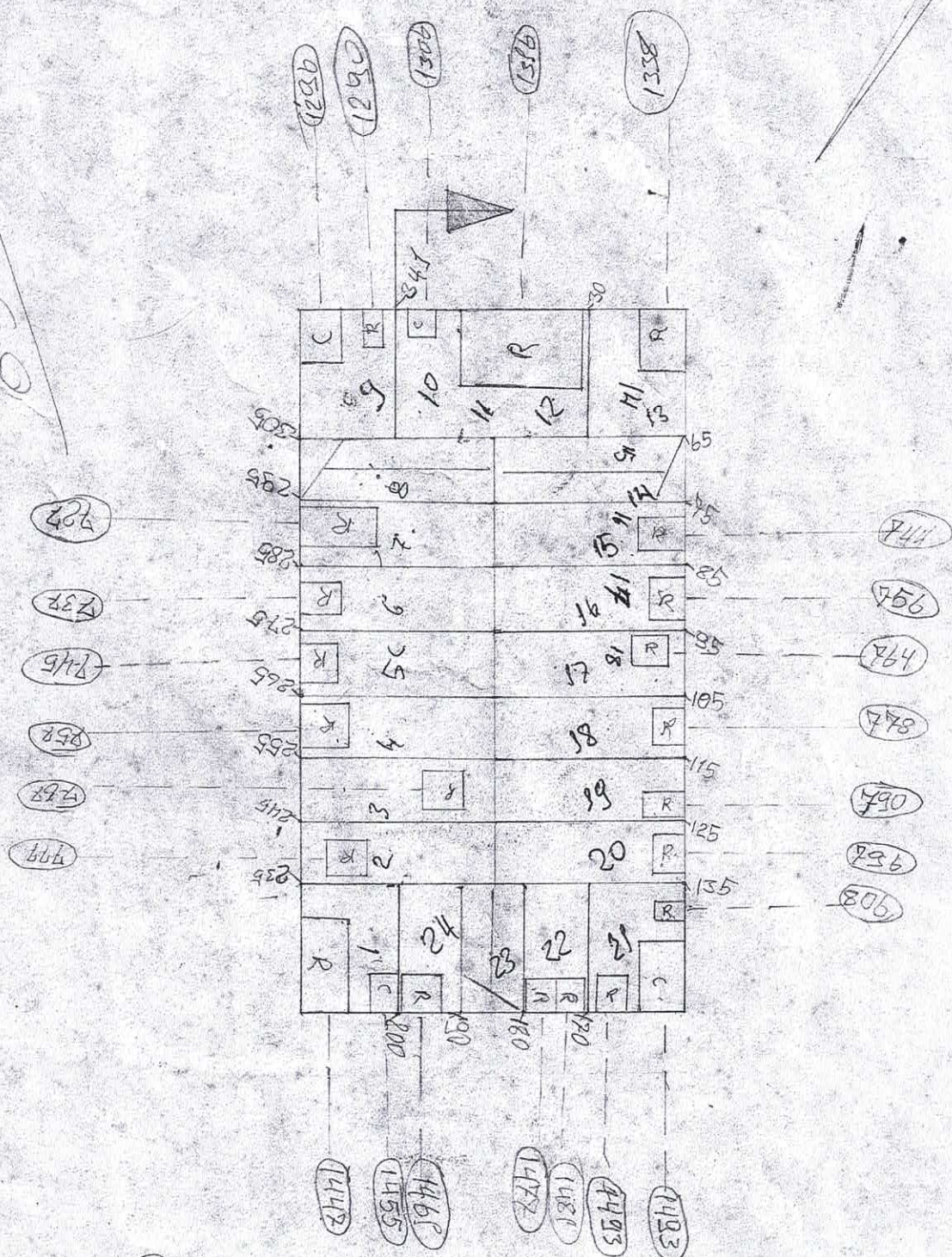
JOAS FERREIRA BATISTA


RONY NOGUEIRA DA SILVA


RUFINO BRASIL NETO

DIGITADO

5-9MΣO



$R_{UA} = 19$
 $SAS =$
 $COD =$

0241110

① $3MS = 6$

AVH-12
SES
COD



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1.080 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE	RG n.º 724877-5 / PA	CPF n.º 025.666.822-16
Membro	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	JOAS FERREIRA BATISTA	RG n.º 172686 - 5/PA	CPF n.º 151.880.942-15
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PC	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria - Centro - Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 10/05/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 8F15AE5E
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-000016

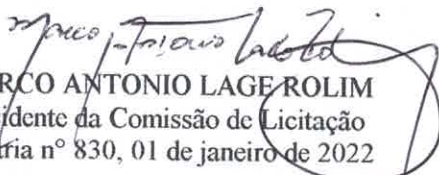
DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2022 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 21 de junho de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 830 de 14 de janeiro de 2022.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

II – Suplentes:

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- d) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
- III - datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;
- IV - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 14 de janeiro de 2021.



Marcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua 12, nº 1447, Centro, CEP: 68530-000, neste município, tendo como proprietária a Srª. Ângela Rezende de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 678.476.092-15, após ser vistoriado o imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, está bem localizado na área central da cidade.

Considerando que o imóvel oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



elétricas e sanitárias em bom estado de conservação e de boa localização, espaço suficientes que possam atender todas as necessidades desejadas, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de imóvel próprio, para desenvolver as suas atividades.

Os CAPS oferecem atendimento clínico em regime de atenção diária à população, com equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, entre outros agentes da rede pública.

A pessoa que procura pelo CAPS é acolhida e participa da elaboração de um Projeto Terapêutico Singular (PTS), específico para as suas necessidades e demandas - o que pode incluir situações de intenso sofrimento psíquico e crises relacionadas ao consumo prejudicial de álcool e outras drogas.

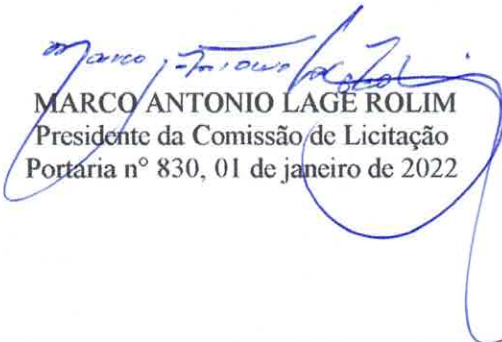
Por meio de ações individuais e coletivas, buscam a reinserção social de seus usuários, pelo acesso a trabalho, lazer, moradia, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, sendo assim de suma importância.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia avaliação do imóvel, através do Laudo de Vistoria e avaliação de Imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a condição do imóvel.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 678.476.092-15 no valor unitário mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), perfazendo um valor global de R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 21 de junho de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022

GOVERNO MUNICIPAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. José Claudino dos Santos - TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF - 002.889.851-68

Rua 11, nº 588 - Centro - Rio Maria/PA - Cep: 68.530-000 - Fone/Fax: (94) 3428 1416

Livro: **037/E**

Folha: **88**

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R\$ - 22.000,00.

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Venda e compra virem, ou dela conhecimento tiverem, que no dia vinte e oito (28) do mês de abril (04) do ano dois mil e onze (2011), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber:- De uma parte, como Outorgante Vendedora: LUCILEI ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada à Av. 12 nº 1447, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, portadora da C. I. (RG) nº 4.756.186-SSP-PA., inscrita no CPF (MF) nº 755.018.052-00. E, de outro lado, como Outorgada Compradora: ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, lavradora, residente e domiciliada à Rua 19 nº 850, Cascalheira, nesta Cidade, portadora da C. I. (RG) nº 5323970-SSP-PA., inscrita no CPF (MF) nº 678.476.092-15, pessoa capaz, reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: **“UMA ÁREA DE TERRA URBANA”, constituída pelo Lote nº 01, da Quadra nº 80, situada no 1º Setor Centro, nesta Cidade, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora por Compra feita Silvio Antonio dos Santos, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro nº 029, fls. 142, deste Serviço Notarial, e devidamente registrada sob o R.03.M-001.571, desta CRI., com os seguintes limites e confrontações:- NORTE, com o Lote 02; SUL, com a frente para a Av. 12, LESTE, com o Lote 26, LESTE, com a Rua 17, medindo 15,00 (quinze metros) de frente, por igual medida de fundos, por 20,00 m (vinte metros) nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratada com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como toda benfeitoria nele existente, pelo preço certo e ajustado de R\$ - 22.000,00 (vinte e dois mil reais), importância essa que da Outorgada Compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que dá por paga e satisfeita, dando a mesma Compradora, plena geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já lhe transfere toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele, a mesma Compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA. A Compradora me disse que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. O Vendedor me apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 3312/2011 expedida em 25/04/2011, pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está QUITES com a Fazenda Pública Municipal, bem como exibiu me também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), recolhidos junto ao Banco do Brasil Agência nº 3318/9 de Rio Maria - Pará. As certidões e demais documentos exigidos pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e pela INSTRUÇÃO nº 003/2001, de 14 de fevereiro de 2001, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foram apresentados regularmente no ato da lavratura desta escritura, e estão arquivados nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. EMITIDA A DOI Nº 20011 118010. A Outorgante Vendedora, por força desta escritura, autoriza a Outorgada Compradora a proceder às averbações e os**

Data Emissão: 28/05/2022
Hora: 15:04:09
Exercício: 2022
Usuário: SONIA
Página(s): 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CNPJ: 04144176000178
AV. RIO MARIA, Nº 660 - CENTRO

BOLETIM DE ARRECAÇÃO

Cadastro: 001010800238002 Matrícula: 01010800238002
Nome: JOSE ELIAS PEREIRA CPF/CNPJ
Logra: AVENIDA 12, Nº 01447 CEP: 68530000
Bairro: CENTRO Comple: Setor: 01 Quadra: 80 Lote: 01 Unid: 1

Dívida	Cadastro	Vencimento	Par	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Acrescim	Total
153237	001010800238002	30/06/2017	1	PTU 2017	163,22	0,00	48,97	96,30	145,27	0,00	163,22
173033	001010800238002	29/03/2019	1	PTU	87,87	0,00	26,36	33,39	59,75	0,00	87,87
173033	001010800238002	30/04/2019	2	PTU	87,88	0,00	26,36	32,52	58,88	0,00	87,88
194902	001010800238002	10/07/2021	1	PTU	37,34	0,00	11,20	4,11	15,31	0,00	37,34
194902	001010800238002	10/08/2021	2	PTU	37,34	0,00	11,20	3,73	14,93	0,00	37,34
194902	001010800238002	10/09/2021	3	PTU	37,34	0,00	11,20	3,36	14,56	0,00	37,34
194902	001010800238002	10/10/2021	4	PTU	37,34	0,00	11,20	2,99	14,19	0,00	37,34
194902	001010800238002	10/11/2021	5	PTU	37,34	0,00	11,20	2,61	13,81	0,00	37,34
194902	001010800238002	10/12/2021	6	PTU	37,44	0,00	11,23	2,25	13,48	0,00	37,44
205529	001010800238002	10/09/2022	1	PTU	283,11	0,00	0,00	0,00	42,47	0,00	240,64
TOTAL DA GUIA:					846,22	0,00	168,92	181,26	392,65	0,00	803,75

Código da Base	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
1 - 13954 - 1	30/05/2022	803,75				

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Cód	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
3	IMPOSTO PREDIAL E	679,71	0,00	132,39	148,72	316,86	0,00	643,96
37	TAXA DE EXPEDIENTE	59,30	0,00	15,63	9,09	25,80	0,00	58,22
40	COLETA DE LIXO	47,65	0,00	9,26	10,42	22,19	0,00	45,14
41	LIMPEZA PUBLICA	23,82	0,00	4,66	5,19	11,10	0,00	22,57
42	PAVIMENTAÇÃO	35,74	0,00	6,98	7,84	16,70	0,00	33,86
Total da Guia:		846,22	0,00	168,92	181,26	392,65	0,00	803,75

bradesco
expresso

VIA DO CLIENTE

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

ELIMAR DE SOUZA RESENDE-NE

RUA 19 891

TERM.NET-150 06082868 DATA 15/05/2022

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal: 127 V Lin Max: 116 V Lin Max: 133 V			
ANDRÉ ANDRÉ REZENDE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 8554340 CPF: ***.897.21*-** AV DOZE, 1447, CEP: 68530-000 RIO MARIA - RIO MARIA - PA			
Parcela de Negócio		1000545565	
Conta Contrato		3009467903	
Conta Mãe	Vencimento	Total a Pagar	
05/2022	17/05/2022	R\$ 101,89	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
07/04/2022	09/05/2022	32	07/06/2022	



NOTA FISCAL Nº 009493168 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://ide-portal.svs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15220504895728000180660000094931682017501415
Protocolo de autorização: 3152200002036682 -
09/05/2022 às 08:10:24

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Período: Band. Tarif. Verificação: 03/04 - 15/04 Verde - 16/04 - 09/05

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	78	1,089615	0,765970	4,00	21,25	54,99	ICMS	58,91	25,0000	22,23
Marginal Bandeira				0,18	0,93	3,92	PIS	58,98	1,1224	0,74
							COFINS	58,98	5,1700	3,44
ITENS FINANCEIROS										
Cópia-lum Pub Pref Munic						9,48				
Multa						3,28				
Juros						0,22				

Consumo	Valor
MAI/21	217
JUN/21	199
JUL/21	189
AGO/21	173
SET/21	338
OUT/21	437
NOV/21	369
DEZ/21	319
JAN/22	55
FEV/22	121
MAR/22	132
ABR/22	129
MAI/22	78

Medidor	Grandeza	Ponto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
0003015703	Consumo	ATIVO TOTAL	2.083	2.161	1,00	78 kWh

Reservado ao Fisco

1DB1.7C90.5A82.7323.201C.8B29.AE8E.0E51

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2020/20	09/05/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 051 01 00

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Equatorial PA @equatorialpa

Distribuidora Equatorial: 0800 091 8500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h

ARCON-PA: 0800 727 9167

Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIRETOS

É direito do consumidor ou da central geradora de reatuar a distribuição e o detalhamento da apuração dos valores de DRE, FIC, DRE e DRE a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Angela Rezende de Oliveira

12.827.708

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5323970 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2017

NOME ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LEVI DE REZENDE PINTO
ODILIA DE SOUZA REZENDE

NATURALIDADE SÃO B. DO CAMPO SP DATA DE NASCIMENTO 06/08/1972

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06734801552012200006192000169170

CPF 678476092-15

FATOR RH 11.696.573

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

094



CONSUMO/kWh												
Modelo	Grandes	Postos	Ativo Total									
230137638	Consumo	Ativo Total										
<table border="1"> <tr> <th>Ativo</th> <th>Ativo Total</th> <th>Consumo</th> </tr> <tr> <td>8.299</td> <td>11.576</td> <td>1.00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>77</td> </tr> </table>				Ativo	Ativo Total	Consumo	8.299	11.576	1.00			77
Ativo	Ativo Total	Consumo										
8.299	11.576	1.00										
		77										

IP DMS PAT	
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88
88	88

temos Financeiros
de-Ilum Pub Prof Nante

Dados das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Lettura
	03/01/2022	03/02/2022	21	04/03/2022
tema de fatura	Quant.	Preço unit.	Preço total	Preço unit.
	77	1,005974	0,76550	3,74
onsumo (kWh)				20,91
diagonal. Bandeira				0,69
				3,88
				15,51

Período: Band. Tarif. 1 Vencto 1 06/01 - 03/02 = Bandeira Tarifada Escassez Hidrica
EV/22 custo sub:total de R\$ 14,20 sendo 150 kWh.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
Numero da fatura: 0202020001/1021 | CEP: 5258/AA
Data de emissão: 04/02/2022

Contas	R\$ 108,60	19877981
02/2022		Vencimento
		10/02/2022

NGELA REZENDE DE OLIVEIRA

V DE 2173 EM PRENTE CINCARA DO BUSKINIA JARDIN PARA
SO CEP: 68530-000 RIO MARA PA
CEP: ***.476.092-15

GRUPO: B1
RPO DE TATRA: CONVENIONAL VOLTAJA TENSÃO NOMINAL: 220 V - BT
CLASSIFICAÇÃO RESISTENCIAL: Pieno
CLASSIFICAÇÃO RESISTENCIAL: NOMAL

Tipo de PONTENCIAMENTO:
Bifásico
Instalação: 2000/43074
U/550: R020004-970

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Endereço: Rua...
CEP: 68530-000
Inscrição: 15024-093



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 041/2022-000016, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade, no valor unitário mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), perfazendo um valor global de R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 21 de junho de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20220203

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA 3 N.334, e do outro lado ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA, CPF 678.476.092-15, com sede na Av. dez, n. 8173, Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA, residente na Av. dez, n. 8173, Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 678.476.092-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

1.2 - O imóvel locado fica localizado na Avenida 12, N. 01447, Bairro Centro, de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

AVENIDA RIO MARIA, Nº 660, CENTRO - RIO MARIA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Junho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 10.302.0007.2-110 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 21 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

Edmison Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Angela Rezende de Oliveira
ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA
CPF 678.476.092-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Luciana Gomes Vitor
036.988.582-02

2. Marininha Belício dos Santos
647.716.102-82



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220203

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-000016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n. 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 678.476.092-15

OBJETO.....: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 10.302.0007.2-110 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 845 de 20 de janeiro de 2022.

Nomeia a servidora para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF n.º 662.374.304-20, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA
FERREIRA
LOPES:30068
26105268

Assinado de
forma digital por
MARCIA FERREIRA
LOPES:30068
Dados: 2022.02.02
09:21:16 -03'00'


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA

EDIMILSO
N BATISTA
ALVES:245
65610230

Assinado de forma
digital por
EDIMILSO
N BATISTA
ALVES:2456561023
Dados: 2022.02.03
14:53:14 -03'00'

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria – Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 24/01/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 8E0AC2FB
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022-00016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

1- RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa do seu presidente Sr. Marco Antônio Lage Rolim, à esta Procuradoria para análise emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à contratação direta, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, cujo objeto é o Locação de imóvel para funcionamento do centro de apoio psicossocial (caps) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde desta municipalidade.

Vieram aos autos com os documentos necessários para instrução do procedimento.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2- ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.





Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 20, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.

Assim cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

3- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para a locação de imóvel que atenda às necessidades de instalação e de localização condicionem a escolha do mesmo, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei das Licitações.

Nesse passo, é de se ver que, nos termos dos artigos 24, X, e 25, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, tem-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



Consoante se verifica no dispositivo legal acima a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável em razão das necessidades de instalação e localização.

Contudo, para amparar a hipótese de dispensa de licitação deve ser preenchido os requisitos: a) atendimento às finalidades precípua da administração; b) instalação e localização que condicionem a sua escolha; c) preço compatível; d) avaliação prévia.

Neste sentido, verifica-se que o imóvel é destinado a atender a diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, o que é corroborado pela análise dos documentos constantes no processo que revelam o cumprimento de todas as formalidades exigíveis, como a localização do imóvel em local conveniente para suas atividades, com as acomodações e estrutura em bom estado ao fim que se pretende dar, bem como, a Justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, avaliação prévia do imóvel, justificativa do preço proposto, e Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, enfim, todos os requisitos exigíveis legalmente estão sendo observados no presente caso.

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, documentos do dono do imóvel, bem como dotação orçamentária prevista.

Portanto, entendemos que o processo atende as exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, a luz das disposições legais aplicáveis à espécie, não se constatou impropriedades, considerando, pois, regulares sob o aspecto formal.

4- CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O



FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município, podendo ser dado prosseguimento à fase externa com as devidas publicações de praxe.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Rio Maria, Pará, 21 de junho de 2022

4

MIRIA KELLY
RIBEIRO DE
SOUSA:748105
96249

Assinado de forma
digital por MIRIA
KELLY RIBEIRO DE
SOUSA:74810596249
Dados: 2022.06.21
10:50:33 -03'00'

Míria Kelly Ribeiro de Sousa
OAB/PA nº 22.807
Assessora Jurídica
Dec.191/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

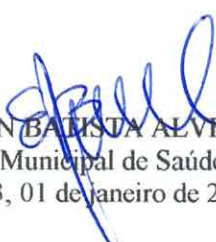


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 041/2022-000016 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 678.476.092-15, referente à Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de julho de 2022


EDMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 003, 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-000016

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade

Contratado.....: ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 678.476.092-15

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 06 de julho de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022



EXPEDIENTE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nêlio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
 Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
 Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
 José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
 José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
 Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
 Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
 Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
 Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
 Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
 Presidente: Egilásio Alves Feitosa – (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
 Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
 Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
 Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
 Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte
 Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
 Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
 Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL

**PORTARIA Nº 198/2022 – GP/CMP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA LAYSE
NASCIMENTO MORAES, SERVIDORA COMISSIONADA
LOTADA NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II –
CMP.DAS.AES.II DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS.**

**APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES
COELHO,** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput
e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26,
XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora LAYSE NASCIMENTO MORAES, portadora do RG: 7833825 e CPF: nº 035.307.852-29, Servidora Comissionada, lotada no cargo Assessora Especial II- CMP.DAS.AES.II da Câmara Municipal de Paragominas-PA, a gratificação por tempo integral de 50% (Cinquenta Porcento)

sobre os vencimentos, ante o disposto no Art.44 da lei 978 de 12/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 06 de julho de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
 Tadaesque Araujo Guedes
 Código Identificador:7A0C9468

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 242/2022 – DAF-DRH

Santarém-PA, 04 de julho de 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MARTINS MARIALVA**, matrícula 120549-8, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Santarém, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 06/07/2022 a 08/07/2022, para que o mesmo possa participar de reunião com o Diretor Legislativo, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, Sr. Jarbas Porto, para discussão das tratativas relacionadas a orientação técnica para elaboração do **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração- PCCR** da Câmara Municipal de Santarém. Fazendo jus a 01 (uma) diária e concessão de passagens aéreas de STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador **"GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/>) Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 115/2022

Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 028/2022

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87 - CONTRATO Nº 426/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE CÂMERA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. Assinatura: 01/07/2022, Vigência: Início dia 01/07/2022 com término dia 01/01/2023, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em R\$ 7.149,00 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:

Beatriz Ferreira de Oliveira

Código Identificador:09F3BA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:

CASTRO GAS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.490.947/0001-30, 4º Termo Aditivo ao Contrato 033/2021, Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Vasilhames, Recarga de Gás e Água Mineral em Atendimento a Secretaria De Educação. Assinatura 21/06/2022 – FUNDEB. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens (05 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário do Item (GLP 13KG (Liquido) de R\$ 127,27 (Cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) e o Item (GLP 45KG (Liquido) de 402,87 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:404CE0BE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 208/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula **TRABO** Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:85CD6C36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 207/2022 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.

O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **NATHALIA BONFIM ALMEIDA SANTOS**, para a Casa de Euripedes na cidade de **GOIANIA-GO**, no período do dia 06/07/2022 ao dia 08/07/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete do mês de Julho de 2022.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:0829192E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20220203**

CONTRATO Nº: 20220203 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-000016CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n. 34.668.962/0001-35 CONTRATADA(O): ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 678.476.092-15 OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretaria



Municipal de Saúde, desta municipalidade **VALOR TOTAL:** R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 10.302.0007.2-110 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BD030801

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 041/2022-000016 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 678.476.092-15, referente à Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de julho de 2022

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde Decreto n. 003, 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:72952953

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022-000016

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade. **Contratado:** ÂNGELA REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 678.476.092-15. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 06 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C62FA5D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1137/2022

DE 05 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5B8C3D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1138/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0725/2022-SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à LIDIANE GOMES SILVA, registrada sob matrícula nº 1631, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão



PARECER Nº 45/2022-CGM

PROCESSO Nº 041/2022-000016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, com objetivo de Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, sendo para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

ANÁLISE

O processo em epígrafe devidamente analisado na íntegra, encontra-se revestido de documentos:

- Solicitação de despesas e anexos;
- Prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização;
- Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel;
- Portaria (1080/2022) membros da Comissão de Avaliação de Bens imóveis;
- Autuação;
- Portaria (830/2022) membros da Comissão Permanente de Licitação;

Prefeitura Municipal de Rio Maria
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA

Zauri

- Nota técnica, Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação, Razão da Escolha do Imóvel, Justificativa do Preço;
- Documentos do Locador;
- Declaração de Dispensa;
- Contrato;
- Extrato do Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Termo de Ratificação;
- Extrato de Dispensa de Licitação;
- Publicação do extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Pará;

Após análise minuciosa do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as

obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... (grifo nosso).

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

In casu, a referida dispensa versa acerca de locação de imóvel localizado na Avenida Doze, nº 01447, Centro, CEP: 68.530-000, neste município.

Todavia, a locação em comento, se justifica em virtude de o município não ter um imóvel próprio adequado para abrigar e suprir as necessidades de funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS).

O caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Sendo assim, cumpre mencionar que o valor contratado se encontra dentro da estimativa da Administração através de Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica

que atesta a necessidade da locação do imóvel, sendo a dispensa o meio indicado para atender a finalidade pretendida.

Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como, a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação, sendo juntada a Declaração de dispensa e sua Ratificação pela autoridade.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização dos contratos a serem firmados, observando-se ainda para tanto os prazos das assinaturas, bem como os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Cumpra-se observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados

É o parecer.

S.m.j.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e

Zanetti

adoção das providências cabíveis.

Rio Maria, 11 de julho de 2022.


PAULA CAROLINE LEITE
KERHWALD:01745341242

Assinado de forma digital por
PAULA CAROLINE LEITE
KERHWALD:01745341242
Dados: 2022.07.11 11:55:33 -03'00'

PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD
Controladora Geral do Município
Decreto 014/2021